



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.778, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Torna sem efeito os termos do Decreto nº 21.725, de 20 de março de 2017, que “Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sem efeito os termos do Decreto nº 21.725, de 20 de março de 2017, que “Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2017, 129º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício